



REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL VIBRA

1. O presente concurso é realizado pela **Vibra Residencial Ltda.**, empresa situada nesta Capital, na Rua Mourato Coelho, 936 – Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.173.891/0001-71 ("**Vibra**"), bem como pelas empresas integrantes do Grupo Econômico da **Vibra**, indicadas no ANEXO I e conjuntamente denominadas **VENDEDORA**.
2. O presente concurso observará as regras dispostas neste instrumento ("**Regulamento**") e dele participarão somente as pessoas que cumprirem integralmente o aqui estabelecido, ficando vedada a participação de colaboradores da **Vibra** ou de empresa coligada, bem como os respectivos cônjuges, companheiros, descendentes e/ou ascendentes de tais colaboradores.
3. O concurso vigorará pelo período de 15/12/2021 a 31/01/2022, exclusivamente para aqueles que adquirirem uma ou mais unidades integrantes de quaisquer dos empreendimentos constantes do ANEXO I.
4. Para participar do concurso, o adquirente deverá observar as seguintes etapas:
 - (i) preencher corretamente todos os campos do Termo de Adesão contendo seus dados e os dados da unidade por ele adquirida;
 - (ii) ter assinado o Compromisso de Compra e Venda de pelo menos uma unidade de quaisquer dos empreendimentos relacionados no ANEXO I durante o período de vigência do presente concurso;
 - (iii) ter o seu crédito aprovado pela **VENDEDORA**; e
 - (iv) ter efetuado a quitação correspondente ao sinal da unidade adquirida.
5. Observados os termos acima, a venda se dará por concretizada, e não havendo quaisquer restrições que ocasionem a perda do direito à participação, o adquirente estará automaticamente inserido no presente concurso.
6. Caso venha a ocorrer a rescisão do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra da unidade adquirida durante o período de vigência do concurso, o adquirente estará excluído automaticamente e sua frase não será avaliada.
7. Observado o disposto neste Regulamento e no correspondente Termo de Adesão, o adquirente deverá completar a frase "*Para o meu primeiro apê Vibra, eu desejo...*".
8. O preenchimento da frase poderá ser feito no momento da aquisição ou posteriormente, devendo o adquirente, para participar do presente concurso, entregar em qualquer hipótese, a frase elaborada no estande de vendas e diretamente ao Coordenador do produto adquirido que, por sua vez, se encarregará de enviar a resposta

para a Comissão, conforme indicado abaixo.

9.1. Não serão admitidas respostas que sejam endereçadas e/ou postadas de qualquer outra forma, seja em mídia social, digital ou impressa.

9.2 Qualquer resposta que não atenda às disposições deste Regulamento será imediatamente desclassificada e não será avaliada pela Comissão.

9.3. Cada participante poderá apresentar somente uma resposta. Caso sejam apresentadas mais de uma resposta, será considerada para fins do presente concurso, a que primeiro houver sido entregue ao Coordenador do produto no estande de vendas, nos termos do presente Regulamento.

10. Todas as respostas válidas serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por 3 (três) colaboradores do Departamento de Marketing da **VENDEDORA** (“Comissão”).

10.1. A avaliação será feita ao término da vigência indicada no item 3 acima, ocorrerá internamente e de acordo com critérios estabelecidos pela própria Comissão.

10.2. Será escolhida (01) uma única resposta, sendo o autor respectivo contemplado com o prêmio indicado neste Regulamento (“Prêmio”).

10.3. O vencedor será divulgado no dia 07/02/2022, por meio de comunicado no site da Vibra (www.vibraresidencial.com.br) e envio de email ao endereço eletrônico do contemplado, constante do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma.

10.4. Não caberá revisão da decisão proferida pela Comissão a qualquer tempo.

11. O Prêmio será o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser creditado no cartão *Strategybox* para que o contemplado utilize da forma que melhor lhe convier até o limite do referido valor esclarecendo-se, desde já, que a **VENDEDORA** não possui e não terá a qualquer tempo, responsabilidade sobre os produtos e/ou serviços que venham a ser adquiridos pelo contemplado por meio da utilização do referido cartão.

12. Após o envio do email indicado no item 10.3 supra, o contemplado terá até 10 (dez) dias úteis para retirar pessoalmente seu cartão *strategybox* no escritório da Vibra, na Rua Mourato Coelho, 936, 6º andar - Pinheiros.



12.1 Caso o cartão não seja retirado neste período, será inutilizado e o contemplado não mais fará jus ao Prêmio.

- 13.** A contemplação a ser realizada pela **VENDEDORA** não terá efeito retroativo.
- 14.** Este concurso é feito por mera liberalidade da **VENDEDORA**, não compondo parte do preço de venda e compra de qualquer unidade dos empreendimentos da Vibra, nem mesmo consubstanciando-se em condição para concretização de eventual venda.
- 15.** A participação neste concurso implica em que está a **VENDEDORA** autorizada a utilizar o nome do contemplado exclusivamente com vistas à divulgação dos empreendimentos indicados no ANEXO I e/ou deste evento promocional.
- 16.** Fica, a **VENDEDORA**, expressamente autorizada a divulgar, a qualquer tempo e de forma inteiramente gratuita, a resposta vencedora em qualquer material dos empreendimentos listados no ANEXO I sem que caiba ao seu correspondente autor, contrapartida e/ou compensação seja de que natureza for.
- 17.** Todas as informações transmitidas pelos participantes permanecerão no banco de dados da **VENDEDORA**, autorizando o contemplado, desde logo, a coleta, o uso, armazenamento, processamento e transferência de seus dados pela **VENDEDORA** e/ou empresas de seu Grupo Econômico, especificamente para a finalidade do presente concurso, nos termos da Lei nº 12.965/2014, da Lei 8.078/90 e da Lei 13.709/2018.
- 18.** Para dirimir eventuais controvérsias ou litígios decorrentes da execução e/ou interpretação do presente Regulamento, fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.



Anexo I

Empreendimento	Empresa responsável	CNPJ
Vibra Vila Guilherme	Nova Montreal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	36.059.790/0001-28
Vibra Parapuã	Nova Ibiza Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	32.003.037/0001-60
Vibra Barra Funda	Villa Bianca Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	30.243.575/0001-04
Vibra Interlagos	Edimburgo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	34.924.224/0001-01
Vibra Penha	Arcella Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	26.325.604/0001-00
Vibra Cupecê	Nova Guimarães Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	36.636.377/0001-89
Vibra Cambuci	Nova Mônaco Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	35.965.211/0001-43
Vibra Santana	Gran Viena Empreendimentos Imobiliários Ltda.	35.959.652/0001-32
Vibra Lapa	Nova Maiorca Empreendimentos Imobiliários Ltda.	35.719.553/0001-83
Vibra Parque Vila Guilherme	Varadero Empreendimentos Imobiliários Ltda.	34.924.524/0001-90